

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA e a empresa TIAGO VINICIUS DA SILVA FERREIRA – ME.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa TIAGO VINICIUS DA SILVA FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.963.106/0001-32, com sede na Avenida Lindolfo Miranda, 342 – São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA – Cep: 47.600-000, adiante denominado CONTRATADO, com base no Art. 125 da lei 14.133/2021, resolve aditivar o contrato nº 183/2021, referente ao processo administrativo nº 183/2021, na modalidade Concorrência Pública 003/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação De Agência De Propaganda Para Prestação De Serviços De Publicidade Da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Com O Objetivo De Divulgar As Ações, Difundir Ideias E Serviços, Criação E Produção De Conteúdos Impressos E Audiovisuais Especializada Nos Métodos, Na Arte E Nas Técnicas Publicitárias, Estudo, Concepção, Execução E Distribuição De Propaganda Aos Veículos De Comunicação.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Governo.

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito. Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.



CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.1500 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 01 — Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1502 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.1500 – Material de Consumo Elemento/Despesa: 3390.30.00.1501 – Material de Consumo Elemento/Despesa: 3390.30.00.1502 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 4 — SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projeto/Atividade: 2016 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1502 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.1500 – Material de Consumo Elemento/Despesa: 3390.30.00.1502 – Material de Consumo

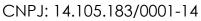
CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

Bom Jesus da Lapa – BA, 19 de março de 2024.



Preferio Municipal	

Fabio Nunes Dias

TIAGO VINICIUS DA SILVA FERREIRA – ME

CNPJ: 13.963.106/0001-32

TESTEMUNHAS:		
1 ^a		
2 ^a		

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ângelo Emanuel Vieira Moreira de SouzaProcurador Jurídico